



Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Comissão Especial Destinada a contratação de
Agência de Publicidade Institucional

RESPOSTA
AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 084/2025/CVMV
REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA Nº 001/2025/CVMV

Trata-se de pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa **AGÊNCIA ALFA FILMS**, referente ao Edital de Licitação, modalidade Concorrência Nº01/2025CVMV, do tipo **“MELHOR TÉCNICA E PREÇO”** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA**, conforme item 2 do Edital, solicitada via e-mail.

1. DA ADMISSIBILIDADE

A Lei 14.133/2021 define em seu art. 164 a legitimidade e prazo para a utilização do instrumento de esclarecimento, vejamos:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. (CAPUT, ART. 164, LEI 14.133/2021)

Da mesma forma rege o item 6.1 do Edital de licitação, ora questionado.

Esclarecimentos sobre esta concorrência serão prestados pela Comissão Especial Temporária de Licitação, desde que os pedidos tenham sido recebidos em até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (ITEM 6.1, CONCORRÊNCIA Nº 001/2025/CVMV)

O pedido de impugnação foi recebido em 19 de agosto de 2025, às 07:00 hrs, e a realização da abertura do certame está marcada para 27 de agosto de 2025, dessa forma, o pedido é **TEMPESTIVO**.



Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Comissão Especial Destinada a contratação de
Agência de Publicidade Institucional

2. DA SOLICITAÇÃO E MÉRITO

A licitante solicita esclarecimento em vários pontos quanto ao descritivo informado no Edital os quais, vejamos:

Questionamento 1) - É necessário fazer cadastro junto à Câmara de Vereadores do Município de Vilhena-RO, Para participar do Processo Licitatório Processo Licitatório sob a Modalidade Concorrência sob o nº 01/2025 CVMV, do tipo MELHOR TÉCNICA E PREÇO? Se sim, por favor enviar a listagem de documentos necessários para proceder o cadastro.

Resposta: Para participar deste Processo Licitatório sob a Modalidade Concorrência sob o nº 01/2025 CVMV, **NÃO É NECESSÁRIO** que a empresa realize cadastro junto à Câmara de Vereadores do Município, mas é necessário a empresa realize a entrega dos invólucros por meio de portador na data e hora marcada para o seu recebimento, bem como caso opte por um representante, deve esta apresentar à Comissão Especial Temporária de Licitação documento que o credencia, juntamente com seu documento de identidade de fé pública, a partir das 08:30 (horário local) do dia 27 de agosto de 2025.

Questionamento 2) -No item 1.1.1.14 do edital cita-se que no limite de páginas definido para ao Plano de Comunicação Publicitária há itens que não serão contados, como capa a contracapa, e páginas para separação de quesitos. No entanto, não foi localizado no edital a referência direta de qual é o limite de páginas para a apresentação do Plano de Comunicação Publicitária. Assim sendo, qual é o limite de páginas para apresentação do Plano de Comunicação Publicitária?

Resposta: Em conformidade ao item 1.1.1.11 do Edital, o Plano de Comunicação Publicitária (via não identificada) a ser apresentado pela licitante será de: no máximo 5 páginas para o quesito **Raciocínio Básico**, no máximo 5 páginas para o quesito **Estratégia de Comunicação Publicitária**, no máximo 5 páginas para o quesito **Estratégia de Mídia e Não Mídia**. Ficando em aberto o quantitativo de página para o quesito: **Ideia Criativa** em função da sua peculiaridade. Desta forma, a licitante deve atentar-se para esses limites de páginas de acordo com o que se pede os itens descritos entre 1.1.1.1 ao item 1.1.1.15 do Edital.

Questionamento 2.a) – 1.1.1.1 - Plano de Comunicação Publicitária, Item E; e 1.1.1.12 - nestes pontos são indicados que as peças da Ideia Criativa devem estar em formato A4 (1.1.1.1, Item E), e podem ser impressas em papel supremo (1.1.1.12). Há uma gramatura específica do papel em formato A4 que deve ser observada?

Resposta: Em conformidade com o item 1.1.1.1 e item 1.1.1.12 do Edital, interpreta-se que a licitante **poderá** apresentar as peças de Ideia Criativa em papel de sua escolha, seja ele papel supremo ou não, deste que seja em formato A4.



Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Comissão Especial Destinada a contratação de
Agência de Publicidade Institucional

Questionamento 4) - 1.1.13.3 - Item I - Capacidade de Atendimento - Item c - Os clientes indicados devem ter contratos vigentes com a licitante na data da licitação referente à Concorrência nº 01/2025/CVMV? Em caso de resposta negativa, qual limite de tempo desde o último atendimento será aceito na Concorrência nº 01/2025/CVMV?

Resposta: *Conforme alínea c) do item 1.1.13.3 do edital, o termo: “clientes atendidos”, não estamos nos referindo, em específico, a um cliente com contrato ativo com a licitante, mas qualquer um que a licitante julgar ser o seu principal, podendo esse estar ativo ou não. Desta forma, não há limite de tempo desde o último atendimento, bem como uma quantidade específica de clientes atendidos pela licitante.*

Questionamento 4.a) - 1.1.13.3 - Item II Repertório - Há um limite de páginas para a apresentação de cada peça componente do repertório? Se há, qual é?

Resposta: *Conforme descreve as alíneas do sub-item II do item 1.1.13.3 do edital, **NÃO HÁ** limite de páginas para a apresentação das peças.*

Questionamento 5) Item 1.1.13.3 - III Relatos de soluções de problemas de comunicação - Quais são as margens inferior e direita do Relato de soluções de problemas de comunicação a serem observadas?

Resposta: *Conforme descreve o próprio item 1.1.13.3 - III Relatos de soluções de problemas de comunicação (cases); **não há observância quanto a margens inferior e direita**, mas que a apresentação do texto deve ser de forma que a página comporte o número de 20 linhas, conforme especificado.*

Questionamento 5.a) 1.1.13.3 - Item III – Relatos de soluções de problemas de comunicação - As cinco (5) peças mencionadas podem estar soltas inseridas no invólucro ou devem estar em caderno junto com as páginas do Relato de soluções de problemas de comunicação?

Resposta: *Conforme descreve o item 1.1.13.5 do edital, os documentos acondicionados no invólucro 3, **não há a necessidade de sua apresentação ser em caderno único**, mas que fique a critério da empresa quanto a forma de sua apresentação.*

Questionamento 5.b) 1.1.13.3 - Item III – Relatos de soluções de problemas de comunicação - Na grande maioria de processos licitatórios de publicidade, para atendimento deste quesito todos os itens solicitados (o conjunto composto pelo texto



Poder Legislativo
Câmara de Vereadores do Município de Vilhena
Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin
Comissão Especial Destinada a contratação de
Agência de Publicidade Institucional

descritivo e as peças exemplificadoras) são reunidos em um único caderno, com uma Carta de Ateste do cliente, contendo assinatura única ao final, confirmando as informações. Este mesmo modelo pode ser seguido na Concorrência sob o nº 01/2025 CVMV, para referendar as informações apresentadas sobre o case no caderno Relatos e soluções de problemas de comunicação?

Resposta: vide resposta no questionamento 5.a)

Questionamento 5.c) 1.1.13.3 - Item III – Relatos de soluções de problemas de comunicação - No edital, no item que se refere ao Invólucro 3, em que será inserido o Conjunto de Informações da Licitante, em processos licitatórios de contratação de agências de publicidade é permitida a apresentação em qualquer tipo de papel. Por se tratar de material identificado, na Concorrência nº 01/2025/CVMV pode-se apresentar o material do Invólucro 3, Conjunto de Informações da Licitante, em papel sob escolha da licitante? Em caso de resposta negativa, qual o tipo de papel e gramatura em que as peças exemplificadoras devem ser apresentadas?

Resposta: sim, quanto ao quesito Relatos de soluções de problemas de comunicação não há tipo obrigatório de papel solicitado, ficando a escolha da licitante.

Questionamento 5.d) 1.1.13.3 - Item III – Relatos de soluções de problemas de comunicação - No edital, no item que se refere ao Invólucro 3, em que será inserido o Conjunto de Informações da Licitante, especificamente nos itens Capacidade de Atendimento e Repertório, a licitante tem liberdade para utilização de fontes, cores, imagens, cores e formatação a sua escolha? Em caso de resposta negativa, quais são as especificidades a serem observadas?

Resposta: O Conjunto de Informações da Licitante, a ser inserido no invólucro 3, será composto dos quesitos: Capacidade de Atendimento; Repertório e Relatos de soluções de problemas de comunicação (cases); nos quais somente para o Relatos de soluções de problemas de comunicação contem regra específica quanto a fonte que deve ser **arial** de tamanho **12**, com espaçamento entre linha **simples** na qual as margem esquerda deve ser **3 cm** e margem superior, **5 cm**.

Questionamento 6) Referente às assinaturas de documentação exigidas em edital, declarações, atestados de Capacidade Técnica, Relatos de soluções de problemas de comunicação, e documentos em anexo ao edital, poderão essas serem assinadas digitalmente?



Poder Legislativo

Câmara de Vereadores do Município de Vilhena

Palácio Vereador Nadir Ereno Graebin

**Comissão Especial Destinada a contratação de
Agência de Publicidade Institucional**

Resposta: *Quanto as assinaturas de documentação exigidas em edital, esta Comissão aceitará assinatura digital, emitida por meio de certificados digitais de acordo com as normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).*

Questionamento 7) - 1.1.1.11 - Item d - Estratégia de Mídia e Não Mídia - As tabelas, gráficos, planilhas e o quadro resumo poderão ter cores e formatação escolhidas pelo licitante?

Resposta: *Sim*

Comissão Especial de Licitação, 19 de agosto de 2025.

SILVINEY CAETANO
Presidente da Comissão